



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS

Certificado de Auditor Ambiental
(Sociedade)

Número....07...../2025..

Ao abrigo do Artigo 10 do Decreto 45/2024 de 26 de Junho, certifica-se que a
Empresa *Bio Vision, Lda*..... está devidamente credenciado(a) a
exercer funções de Auditor Ambiental Privado em Moçambique.

Maputo, aos19...de.....03de 20..25.... Válido até ...19..../....03.../20.....29..





O Ministro



O presente Certificado é válido por um período de 05 (cinco) anos e é regido pelo Decreto número 45/2024 de 26 de Junho.

A renovação do Certificado é condicionada aos requisitos do nº 6 do artigo 11 do Decreto nº 45/2024 de 26 de Junho e à submissão do original do Certificado de Auditor, a ser renovado.